



Município de Farol

PORTARIA Nº 6630/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ART. 30 DA LEI 022/1993, ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAROL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação profissional a servidora EDINA MOREIRA DOS SANTOS, RG: 5.884.870-0 e CPF: 812.726.349-49, admitida em 24/06/2004, ocupante do cargo de ZELADORA, para a função de INSPETOR DE ALUNOS, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2019 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, aos 04 de Outubro de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal